

A Vereadora Edênia Alcântara vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art 1º- Acrescenta-se os incisos IV e V ao art. 3º, com a seguinte redação:

IV- realizar a inclusão de ônibus 100% elétricos, a bateria (BEV), na frota, substituindo anualmente pelo menos 1 (um) ônibus da frota que utiliza diesel por ônibus elétrico.

V- a vida útil dos veículos passam a ser de 8 anos, devendo após esse período, ser substituído por veículo 100% elétrico.

Justificativa

O uso de transporte público elétrico é, atualmente, a melhor forma de mobilidade sustentável, uma vez que, ao substituir o uso do óleo diesel por baterias, deixa-se de emitir gases poluentes, não havendo poluição do ar e poluição visual causada pelas fumaças. Melhora, de forma significativa, a poluição sonora, dado que o veículo elétrico é bem mais silencioso.

Além disso, a frota elétrica representa uma economia a longo prazo, considerando um rendimento de 90% do motor elétrico versus 40% do movido a diesel. Sua manutenção, além de mais econômica, é também mais duradoura, por seus equipamentos terem um tempo de vida útil maior que os demais.

Tais implementações, além dos benefícios diretos para a população, ajuda reduzir os impactos climáticos causados pelos emissores poluentes, resultando em um ganho para o meio ambiente como um todo.

Feitas as considerações acima e dado o alto valor a ser subsidiado pelo Município, é necessária a busca por um equilíbrio no custo-benefício do transporte público, com práticas sustentáveis que elevem também o nível dos serviços oferecidos para seus usuários.

Edênia Ribeiro Alcântara
Vereadora